



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 259-R, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Portaria SESA nº 151-R, de 29 de julho de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, assim como o artigo 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o art.3º do Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e tendo em vista o que consta do processo 2021-0DD8D,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR a Portaria SESA nº 151 de 29 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º-B Fica autorizada a instalação, em serviços privados de saúde, de pontos de testagem para COVID-19, disponíveis a quaisquer usuários do Sistema Único de Saúde.

§1º A instalação do ponto de testagem para COVID-19 se dará mediante assinatura de termo de adesão junto à Subsecretaria de Estado de Vigilância em Saúde.

§2º Os serviços privados que aderirem deverão realizar teste para COVID-19 a todos os usuários que demandarem e comparecerem em suas instalações, ficando obrigados a registrar e notificar todos os testes realizados.

§3º A SESA poderá fornecer testes para COVID-19 aos pontos de testagem aderidos, de acordo com a disponibilidade em estoque."

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 23 de dezembro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 27/12/2021.